# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA Nº 82/2.014

## "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando** que o servidor municipal, no exercício de sua função, trabalha em local que dá direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica concedido o Adicional de Insalubridade ao seguinte servidor:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | DATA |
|---|---|---|---|---|
| Fábio Aparecido Moreira | Aux. Serviços | 40% | Contrato | 17/07/2014 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (25/08/2014)

**Armando Greco Filho**
**Prefeito Municipal**